

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mirassol/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **MERCEARIA SÃO PEDRO DE MIRASSOL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.744.692/0001-74; **bem como do depositário JOSÉ ROBERTO MADURO**. O Dr. Andre Da Fonseca Tavares, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mirassol/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação Monitória** ajuizada por **BRDESCO SAÚDE S/A** em face de **MERCEARIA SÃO PEDRO DE MIRASSOL LTDA - Processo nº 1002776-90.2016.8.26.0358- Controle nº 1161/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM MÓVEL** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 26/01/2021 às 10:30h** e se encerrará **dia 29/01/2021 às 10:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 29/01/2021 às 10:31h** e se encerrará no **dia 23/02/2021 às 10:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Se o exequente for o único credor poderá participar do leilão arrematando pelo seu crédito (art. 892, §1º do CPC), na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, e deverá depositar o valor excedente se o caso, no mesmo prazo. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01:** Um checkout (sem ECF e micro- computador), marca IMF - indústria Metalúrgica Fabrão LTDA Araçatuba/SP, sem numeração aparente, medindo, aproximadamente, 2 metros de comprimento, em regular estado de conservação. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para Agosto de**

2020. LOTE Nº 02: Uma gôndola vertical, sem prateleiras, expositora de mercadorias, marca Skol, sem numeração aparente. Em regular estado de conservação. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 200,00 (Duzentos reais) para Agosto de 2020. LOTE Nº 03:** Uma geladeira/expositora vertical marca Gelopar, cor branca, modelo CARC 090-00, nº série 71/2001, em regular estado de conservação. **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) para Agosto de 2020.** O bem encontra-se na Rua Fausto Tenfuss, 2133, Vila Moreira, Mirassol/SP, sendo nomeado depositário JOSÉ ROBERTO MADURO. Débito desta ação no valor de R\$ 13.618,62 (Outubro/2018).

Mirassol, 12 de novembro de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Andre Da Fonseca Tavares
Juiz de direito